

**EDITAL**

**Cemitério da Freguesia de Ramalde – Ossários**

**Patricia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar**, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, **torna público** que, em conformidade com o preceituado na alínea hh) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/20013, e em conformidade com a deliberação da Junta de Freguesia de Ramalde, aprovada em reunião ordinária de 28 de maio de 2024,

1. Que nas tampas dos ossários, apenas é autorizado a colocação de fotografia e placa identificativa, bem como de um suporte para solitário;
2. Que todos os concessionários devem proceder, no imediato, à retirada de todos os elementos não autorizados, como seja, chapas metálicas, mármore coladas, e todos os demais, que se encontram colocados indevidamente nos tampos dos ossários;
3. Mais se adverte que, caso o concessionário não proceda à remoção desses elementos não autorizados no prazo de 20 dias, a contar da presente data, demonstrando, desse modo, desinteresse na sua conservação ou manutenção, de forma inequívoca ou duradoura, serão os serviços da Junta de Freguesia de Ramalde, a proceder à sua remoção.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de estilo bem como no sítio da Freguesia de Ramalde.

Porto e Ramalde, 3 de junho de 2024

A Presidente da Junta

*Patricia Rapazote*

Patrícia Rapazote



**FREGUESIA DE RAMALDE**  
Rua Igreja de Ramalde, 76-92  
4100-280 Porto  
Tel. +351 226 165 690  
Tlm. +351 968 493 479  
geral@jf-ramalde.pt  
[www.jf-ramalde.pt](http://www.jf-ramalde.pt)

